



ANEXO 03

PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2020 – Processo Administrativo n.º 002.582/2020

OBJETO: "Registro de preços para aquisição de pão francês de 50 gr, pão francês integral 50 gr e torrada de pão francês puro".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº

Aos de de 2020, às 09h00min reuniram-se o PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME**, para formalizar o registro de preços para aquisição de pão francês de 50 gr, pão francês integral 50 gr e torrada de pão francês puro, que terá validade de 12 (doze) meses, sendo registrado o seguinte preço, quantidade e fornecedor que ofertou o menor preço para o item discriminado abaixo:

ITEM	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R\$
COMPROMISSÁRIO				

Publicada a Ata de Registro de Preços, a empresa que cotou o menor preço para o item, conforme quadro acima, gozará de preferência na aquisição dele, sem qualquer obrigação por parte da **FUSAME** de adquiri-los.

Sérgio Luis Mancini
Presidente da FUSAME

Sidnei de Andrade
Pregoeiro

Antonio Fernando Klinke Fº
Membro da equipe de apoio

Letícia Cristina S. C. Brito
Membro da equipe de apoio



MINUTA DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento administrativo, de um lado, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.716.204/0001-97, estabelecida e com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida da Saúde, nº 415, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 13478-640, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sérgio Luis Mancini, portador da cédula de identidade RG nº 3.775.188-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 839.317.408-20, doravante denominada **FUSAME**, e, de outro lado,

(...), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº com sede na Rua nº..... bairro, (cidade), neste ato representada pelo Sr., portador da cédula de identidade RG nº SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº, doravante compromissário, ajustam o presente compromisso de fornecimento, conforme cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira: Do Objeto.

Constitui objeto do compromisso decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 30/2020** (processo administrativo n.º 002.582/2020), processada pelo Sistema de Registro de Preços, o registro do menor preço para aquisição de pão francês de 50 gr, pão francês integral 50 gr e torrada de pão francês puro:

ITEM	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO/KG R\$
COMPROMISSÁRIO				

Cláusula Segunda: forma de pagamento e dotação orçamentária.

O COMPROMISSÁRIO receberá pelo fornecimento do produto o valor registrado, de acordo com a solicitação de compra da **FUSAME**.

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado em conta corrente após 10 (dez) dias da emissão da nota fiscal, que será emitida ao final de cada mês de fornecimento e desde que entregue o item solicitado pela **FUSAME** nas condições estabelecidas.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: órgão 04.00.00 – FUSAME; unidade orçamentária 04.18.00 – FUSAME; Unidade Executora 04.18.01 – Diretoria e Dependências; Função/Subfunção 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa 0091 – Assistência à Saúde Pública/FUSAME; Projeto/Atividade/Oper. Especial 2113 – Manutenção FUSAME; Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Material de Consumo.



Cláusula terceira: Das Obrigações das partes.

1 - a FUSAME se obriga aos pagamentos nos dias de vencimento, ao recebimento das solicitações nas condições por ela mesma especificada, tudo conforme disposto no Edital.

2- O COMPROMISSÁRIO se obriga:

a) a entregar os pães tipo francês fresco – 50 gramas, três vezes ao dia da seguinte forma:

De segunda a sexta-feira:

período	Horário	Quantidade (unidade)
manhã	06:00	310
tarde	12:00	50
noite	15:00	100

Aos sábados, domingos e feriados:

período	horário	Quantidade (unidade)
manhã	06:00	210
tarde	12:00	50
noite	15:00	100

b) a entregar os pães tipo francês fresco – 50 gramas INTEGRAL, três vezes ao dia da seguinte forma:

De segunda-feira a domingo, inclusive feriados:

período	Horário	Quantidade (unidade)
manhã	06:00	30
tarde	12:00	30
noite	15:00	30

c) a entregar as torradas de pão francês puro assado, uma vez ao dia da seguinte forma:



De segunda-feira a domingo, inclusive feriado:

período	Horário	Quantidade
manhã	06:00	4,5 kg

c) a repor no prazo máximo de 01:00 (uma) hora os pães não aceitos, em razão de qualquer problema que impossibilite o consumo;

d) a custear todas as despesas em razão do cumprimento integral desta ata, inclusive em caso de devolução e sua reposição;

e) manter e comprovar, durante toda a vigência da ata de registro de preços, a critério da **FUSAME**, as condições e requisitos de habilitação.

f) a reparar quaisquer prejuízos causados por conduta de seus prepostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, incluídos aqui aqueles oriundos de qualquer solução;

Parágrafo primeiro: os pães deverão ser feitos no dia da entrega e serão conferidos por funcionário do Serviço de Nutrição Dietética da **FUSAME** que averiguará a qualidade do produto.

Parágrafo segundo: o **COMPROMISSÁRIO** deverá entregar o estritamente solicitado nos horários indicados em caixas plásticas com tampa, devidamente higienizadas e com boas condições de uso, fornecidas pela essa, a título de comodato.

Parágrafo terceiro: o transporte fica sob total responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO**, sendo que o veículo utilizado na entrega das solicitações deve respeitar as normas expedidas pela vigilância sanitária pertinentes ao transporte de gêneros alimentícios perecíveis.

Parágrafo quarto: somente após a conferência de que trata o parágrafo primeiro desta cláusula é que o recebimento reputar-se-á perfeito.

Parágrafo quinto: as quantidades informadas poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Serviço de Nutrição Dietética da **FUSAME**.

Parágrafo sexto: ocorrendo qualquer problema na produção do pão francês de 50 gramas, aos domingos e feriados, e o **COMPROMISSÁRIO** entender cabível a sua substituição pelo pão tipo tatuzinho, deverá fazer no mesmo peso e valor do pão tipo francês.

Parágrafo sétimo: a **FUSAME** não se responsabilizará por compromissos assumidos pelo **COMPROMISSÁRIO** com terceiros sejam eles de que natureza for.



Parágrafo oitavo: O **COMPROMISSÁRIO** fica obrigado, ainda, a recolher todos os tributos, sejam federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a operação.

Parágrafo nono: caso o **COMPROMISSÁRIO** não tenha disponível a totalidade do pedido, antes da entrega deverá comunicar o gestor do compromisso sobre o fato, ficando o recebimento condicionado a anuência deste. Caso não haja anuência, a obrigação de entrega fica mantida, sendo aplicadas todas as penalidades por atraso.

Parágrafo décimo: A **FUSAME** não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima de pães durante o ano, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade necessária.

Parágrafo décimo primeiro: Os quantitativos mínimos e máximos expressos no **Anexo 07** do Edital, são estimados e representam as previsões do Setor de Nutrição Dietética da **FUSAME** para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

Cláusula quarta: Da Subcontratação, cessão e transferência.

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência do objeto, no todo ou em parte.

Cláusula quinta: Vigência e prorrogação.

O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

Parágrafo segundo: o preço registrado não sofrerá qualquer reajuste ou realinhamento de preço.

Cláusula sexta: Das Penalidades.

O não cumprimento das obrigações assumidas, ou o desrespeito aos preceitos legais pelo **COMPROMISSÁRIO**, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior devidamente justificada e comprovada acarretará a aplicação das seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) pela entrega dos pães fora dos horários previstos neste instrumento, calculada sobre o valor da solicitação de compra correspondente;

b) multa de 10% (dez por cento), por atraso na reposição dos itens devolvidos, pelo motivo exposto na cláusula terceira, item 2 alínea “b” a contar do término do prazo máximo previsto no mesmo dispositivo e pelo descumprimento das demais obrigações pactuadas neste instrumento, calculada sobre o valor da solicitação de compra correspondente;



c) multa de 20% sobre o valor médio das solicitações de compras emitidas, no caso de descumprimento de quaisquer outras cláusulas deste instrumento e

d) multa de 50% (cinquenta por cento) no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade, calculada sobre o valor médio das solicitações de compra emitidas até a aplicação da penalidade.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de rescisão administrativa por ato de responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO**, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária de licitar e contratar com a **FUSAME** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo segundo: o valor da multa eventualmente aplicada será, após regular processo administrativo, descontado da primeira fatura do **COMPROMISSÁRIO**, após a aplicação da penalidade ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

Cláusula Sétima: Da Rescisão.

A **FUSAME** se reserva o exclusivo direito de rescisão unilateral deste instrumento, parcial ou integralmente, conforme as previsões constantes dos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Oitava: Disposições Gerais.

Eventuais alterações na legislação, aplicáveis às licitações serão objeto de repactuação.

Parágrafo único: este compromisso é vinculado ao processo administrativo 002.582 de 20 de agosto de 2020, e obedecem às disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, com todas as suas alterações.

Cláusula Nona: Do Foro.

Quaisquer divergências quanto ao cumprimento dos termos deste instrumento ou seu descumprimento, serão dirimidas no foro da Comarca de Americana – Estado de São Paulo.

Por estarem justos e acordados, as partes, na presença de duas testemunhas, firmam o presente em duas vias de igual teor.

Americana, ... de de 2020.



FUNDAÇÃO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICANA – FUSAME
SÉRGIO LUIS MANCINI– DIRETOR PRESIDENTE DA FUSAME

.... (COMPROMISSÁRIO)
.....(Representante legal)

Gestor(a) do Compromisso

Testemunhas:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.: